Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcisio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MARIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.873.457/0001-50, com sede à Rua Julio Martins, nº 73, Bairro Jardim Nova Prata, CEP. 13890-000, Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário Senhor **Mario Sérgio Caslini Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.137.683-9 e inscrito no CPF/MF nº292.221.158-48, residente e domiciliado à Rua Carlos Paduanello, nº 63, Bairro Jardim Nova Prata, CEP. 13890-000, Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 189/2015 – Processo Administrativo nº 2.939/2015, Pregão Presencial nº 039/2015**, para continuidade da entrega dos materiais elétricos, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se, neste ato, as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalterada para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 21 de julho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcisio Cleto Chiavegato
Prefeito

MARIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR – ME
Mario Sérgio Caslini Junior
RG nº 30.137.683-9
CPF nº 292.221.158-48

TESTEMUNHAS:

Ricardo Sebastião Roseto
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Municipio de Jaguariúna

26.28.749.777-x

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo administrativo 2.939/2015
Contrato n° 189/2015.
Pregão n° 039/2015
Objeto: Fornecimento de materiais elétricos.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: MARIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR - ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 21 de julho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

MARIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR – ME
Mario Sérgio Caslini Junior
RG nº 30.137.683-9
CPF nº 292.221.158-48